

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 012/2020

Retifica o item V, artigo 2º da Resolução nº 004/2020 que dispõe sobre o subsídio de rateio aos permissionários do Mercado de Flores atingidos pelos Decretos do Governo do Estado de São Paulo e Município de Campinas.

Considerando a situação de emergência no Município de Campinas, declarada através do Decreto Municipal nº 20.774/2020, em virtude do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881/2020, o qual estabelece a quarentena no Estado de São Paulo;

Considerando os Decretos Municipais de nº 20.771/2020, nº 20.782/2020 e nº 20.789/2020, que estabelecem e regulam o regime de quarentena no Município de Campinas, prorrogado por força do Decreto nº 20.857/2020;

Considerando a deliberação do E. Conselho Administrativo, em sua 74ª Reunião Extraordinária, que aprovou a suspensão das tarifas incidentes no mês de abril/2020.

Considerando o que dispõem a Resolução nº 002/2020;

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 002/2020, a fim de fazer contar a seguinte redação no item V, do Artigo 2º:

V. *A cobrança se dará na fatura mensal ordinária, ou seja, em conjunto com o boleto emitido mensalmente.*

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 11 de maio de 2020.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CLAUDINEI BARBOSA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL